

**TAURUS ARMAS S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02
NIRE 43 3 0000739 1**

**COMUNICADO AO MERCADO
Esclarecimentos CVM**

São Leopoldo, 1 de agosto de 2019 - A Taurus Armas S.A., nova denominação social da Forjas Taurus S.A. ("Companhia ou "Taurus") listada no Nível 2 da B3 (Símbolos: FJTA3, FJTA4), vem, por meio deste Comunicado ao Mercado, apresentar esclarecimentos em atendimento ao Ofício nº 204/2019/CVM/SEP/GEA-2 da CVM, cujo teor é reproduzido abaixo:

*Ao senhor
Sergio Castilho Sgrillo Filho
Diretor de Relações com Investidores da
TAURUS ARMAS S.A.
Av. São Borja, 2181/Prédio A, Distrito Industrial
CEP: 93032-000 – São Leopoldo - RS
E-mail: sergio.sgrillo@taurus.com.br*

C/C: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br; maiara.madureira@b3.com.br; marcelo.heliodoro@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia

Prezado Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no jornal O Globo no dia 31 de julho de 2019, intitulada "delação, lobista diz que Taurus pagou propina", na qual constam as seguintes informações:

Em delação, lobista diz que Taurus pagou propina

Em delação premiada homologada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o lobista Jorge Luz afirmou que a Taurus pagou propina para uma conta sua na Suíça em troca de influência junto à Previ, fundo de pensão dos funcionários do Banco do Brasil, que detinha 24,4% de participação na empresa. É a primeira vez que a fabricante de armas aparece em uma delação da Lava-Jato.

Segundo investigadores do Ministério Público Federal, os repasses totalizaram US\$ 1,9 milhão, feitos em 2011, e tiveram origem em contas no Panamá e nos Estados Unidos que seriam pertencentes aos antigos sócios da Taurus, Luís Estima e Fernando Estima - eles já deixaram a empresa. Após receber a propina, Luz relata que teria repartido os valores com o então presidente da Previ, Ricardo Flores, e o ex-deputado petista Cândido Vaccarezza, hoje filiado ao Avante, na proporção de um terço para cada.

Jorge Luz assinou delação com a Procuradoria-Geral da República (PGR) no fim do ano passado. O acordo foi homologado em novembro pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin.

Em 18 de março, a PGR solicitou a Fachin o desmembramento do termo envolvendo a Taurus para o Ministério Público Federal do Rio, por não envolver autoridades com foro privilegiado, e o envio de anexos da delação para Curitiba. Segundo interlocutores do STF, Fachin autorizou os pedidos em abril. Parte do material está sem sigilo.

O GLOBO teve acesso aos extratos bancários da offshore de Jorge Luz na Suíça, a Pentagram, obtidos pelo MPF após pedido de cooperação internacional com aquele país. Consta um repasse de US\$ 1 milhão em junho de 2011, originado da offshore panamenha La Pradera Investments Group, que seria de Fernando Estima, segundo os investigadores. O outro pagamento, de US\$ 999,9 mil em agosto de 2011, tem como origem uma conta no nome de "LUIS ESTIMA NW49 AVE MIAMI" que seria do antigo dono da Taurus.

De acordo com investigadores, Jorge Luz afirmou que conheceu pessoalmente o então acionista e conselheiro da Taurus, Fernando Estima, que é sobrinho do então controlador da empresa, Luís Estima. Na delação, Luz conta que a família Estima precisava implantar mudanças societárias na Taurus que precisariam da anuência da Previ, o que efetivamente ocorreu.

Jorge Luz relatou que procurou Vaccarezza para intermediar contato com Ricardo Flores, então presidente da Previ. Após obter o apoio do fundo de pensão, teria sido acertada a propina. O dinheiro pago no exterior teria sido trazido ao Brasil por operações com um doleiro. Segundo a delação, os pagamentos foram feitos em dinheiro vivo a Vaccarezza em São Paulo e a Flores no Rio.

A família Estima, que protagonizou intensas brigas societárias, deixou o controle da Taurus em 2015. A Previ se desfez da sua participação acionária em 2017.

Acusados afirmam desconhecer os fatos delatados e negam irregularidades

A Taurus disse, em nota, desconhecer a acusação. "Seus atuais gestores e controladores desconhecem completamente os mencionados fatos. As pessoas referidas não são administradores e tampouco acionistas relevantes da companhia. Desde a mudança do controle em 2015, a companhia vem seguindo os mais rígidos e estritos padrões de conformidade", afirmou.

O advogado de Luís e Fernando Estima, Alexandre Wunderlich, afirmou desconhecer as declarações e a existência de investigações a respeito. "As atividades empresariais sempre foram pautadas nas boas práticas de mercado e dentro dos parâmetros legais", disse, em nota.

Ricardo Flores classificou de "mentirosas" as declarações de Jorge Luz, afirmou que não conhecia a família Estima e nem seus interesses na Taurus. "Jamais recebi vantagens indevidas".

O advogado de Vaccarezza, Carlos Fauaze, afirmou que o ex-deputado "nunca pediu, aceitou, recebeu ou autorizou quem quer que seja a receber em seu nome vantagem, pagamento, benefício ou dinheiro de forma ilícita". Disse que Luz criou "uma ficção para sustentar suas versões fantasiosas" e que o cliente está à disposição da Justiça "para provar sua inocência".

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.Sª sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.
3. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.**
4. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.
5. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os **administradores e acionistas controladores** da Companhia, **bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes**, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.
6. Alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente Ofício, **até o dia 01 de agosto de 2019.**

A Companhia desconhece esses fatos e repudia veementemente a afirmação contida no título da notícia acima de que “a Taurus pagou propina”, por não ser verdadeira. A própria notícia veiculada esclarece que os alegados pagamentos, supostamente ocorridos em 2011, foram originados da offshore panamenha *La Pradera Investments Group*, que seria de titularidade de antigos acionistas da Companhia e também uma conta bancária pessoal do “antigo controlador da Taurus” e os trechos da delação ali mencionados estão focados na conduta dessas pessoas, não envolvendo qualquer atividade empresarial da Companhia.

Os referidos acionistas citados na Delação Premiada não estão na Companhia desde 2015.

Portanto, a Companhia não foi e não está implicada na referida delação e não teria como identificar tais pagamentos indevidos.

Tendo em vista que a Companhia se manifestou na própria notícia e não tinha nada a acrescentar além do que foi ali dito, além de claramente não ser implicada nas alegações ali contidas, ela entendeu que não seria necessário fazer uma divulgação de um fato relevante.

A Companhia reafirma seu compromisso de seguir rígidos e estritos padrões de conformidade e *compliance* previstos na legislação brasileira.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

SERGIO CASTILHO SGRILLO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES
TAURUS ARMAS S.A.